



## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A razão da escolha da empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.934.959/0001-60**, decorre da comprovação objetiva de sua notória especialização na prestação de serviços atuariais voltados a Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, requisito indispensável à adequada execução do objeto, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa demonstra aderência específica às necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, notadamente pela experiência comprovada na elaboração de Avaliações Atuariais Anuais, Notas Técnicas Atuariais, Estudos de Hipóteses e Aderência Atuarial e no acompanhamento técnico contínuo da gestão previdenciária, em conformidade com as normas e orientações expedidas pela Secretaria de Previdência – SPREV.

Destaca-se, ainda, o domínio metodológico aplicado às avaliações atuariais de RPPS, a capacitação técnica de sua equipe multidisciplinar e a experiência na condução de estudos com impacto direto no equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes previdenciários, elementos que evidenciam a compatibilidade entre a especialização do fornecedor e a complexidade técnica do objeto, conforme documentação de qualificação técnica e profissional constante dos autos.

Ressalta-se que a inexigibilidade de licitação decorre da natureza técnica e singular do objeto, que inviabiliza a comparação objetiva entre propostas, sendo a escolha do fornecedor consequência da comprovação da notória especialização exigida em lei, e não de vínculos pretéritos ou de preferência administrativa, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação e interesse público.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** como prestadora dos serviços técnicos especializados em atuária, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Paragominas/PA, 26 de janeiro de 2026.

**CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**

Presidente do IPMP